



EDITAL PRP/UEG Nº 09/2018
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPEC) 2019/01

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás – PPEC/UEG, de acordo com deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP), torna público que a partir de 27/09/2018 estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, com início previsto para março de 2019. O processo de seleção será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser homologado pela Comissão Administrativa conforme cronograma (Anexo I).

1.2. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC), é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao processo seletivo. O objetivo do referido curso é formar recursos humanos altamente qualificados e com uma visão interdisciplinar para as questões da área de Ensino de Ciências e suas Tecnologias, bem como capacitar esse profissional para atuar na Educação Básica e na Formação de Professores.

1.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências foi aprovado pela Resolução CsA 010/2013 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU 011/2013 do Conselho Universitário e, ainda, recomendado pela CAPES com conceito 3. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, Anápolis, GO, pelo telefone (62) 3328-1162, por meio do site www.ppec.ueg.br, ou pelo e-mail ppec@ueg.br.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever no Processo Seletivo **licenciados em qualquer área do conhecimento**, desde que apresentem diploma de nível superior **ou** declaração de possível formando em curso de licenciatura até a data da matrícula no Mestrado.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição é de **27 de setembro a 27 de outubro de 2018**, de segunda a sexta-feira no período matutino das 7:30h às 12:00h e no período vespertino das 13:00h às 16:30h.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser obtido no site <http://www.inscricao.ueg.br>

3.3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou pelos Correios via SEDEX. Os documentos para a inscrição deverão estar em envelope identificado e lacrado a ser entregue na coordenação do Programa. O endereço para inscrições é o do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu*, Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 109, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás, telefone (62) 3328-1162. **As inscrições via SEDEX serão recebidas desde que a data da chegada dos documentos à Secretaria respeite o período de inscrição.** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos postados após o último dia de inscrição mesmo em caráter de substituição ou complementação. Optando pelo envio via correio, solicita-se que seja encaminhado um e-mail para ppec@ueg.br, na mesma data de postagem, informando o código de Rastreamento com 13 caracteres. O Programa não se **responsabilizará por correspondências extraviadas ou que cheguem após o término do período de inscrição.**

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

3.5. A Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a conclusão de sua inscrição online.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

3.8. Poderá considerar-se inscrito o candidato que apresentar no ato da inscrição os documentos relacionados abaixo:



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- d) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens).
- f) Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado. *Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
- g) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
- h) Formulário de pontuação do Anexo III devidamente preenchido;
- i) *Currículo Lattes* acompanhado **dos documentos comprobatórios** em uma via devidamente segmentados, **na ordem** disposta do Formulário de Pontuação do Anexo III.
- j) Cartas de **Aceite de Orientação** emitidas por **três possíveis orientadores** dentre os professores que estarão ofertando vagas no presente edital (Anexo V). Modelo da carta no Anexo IV.

3.9.1. Os documentos acima relacionados deverão estar **numerados da primeira a última página e inseridos em um envelope identificado e lacrado a ser entregue na secretaria do Programa.**

3.10. Não serão pontuados os currículos que apresentarem a documentação fora da ordem indicada no formulário de pontuação disposto no ANEXO IV;

3.10.1. A ausência de qualquer dos documentos ora listados no presente Edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos relativos a este Processo Seletivo serão publicados, via internet, no endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br>.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das fases deste Processo Seletivo mediante consulta ao endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br> onde serão publicados todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo.



4.3. No Cronograma (Anexo I deste Edital) constam as datas relativas ao certame, podendo tais datas serem modificadas conforme necessidade e conveniência da Comissão de Seleção e Coordenação do Programa.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 5.1. Serão ofertadas 16(dezesseis) vagas conforme consta no Anexo V deste Edital.
- 5.2. O número final de aprovados **poderá** ser inferior ao número de vagas estabelecido no Edital.
- 5.3. O PPG/PPEC não se obriga a preencher todas as vagas.
- 5.4. Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, **poderá** haver segunda chamada dos candidatos aprovados no cadastro reserva para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação final dos candidatos no processo seletivo.
- 5.5. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas pré-estabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa em momento oportuno.
- 5.6. A relação dos professores-orientadores que ofertarão vagas neste Edital, com os respectivos temas de interesse para orientação, encontra-se no Anexo V.
- 5.7. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar três possíveis orientadores, em ordem crescente de interesse, para o qual estarão concorrendo pela vaga de orientação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores do PPEC, designada especialmente para esse fim, constando das seguintes etapas:

6.1. Primeira Etapa: Prova Escrita (PE)

6.1.1. Prova Escrita (PE), de conhecimento específico sobre tema da área de concentração do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, com duração de três horas. Os temas da prova de conhecimento científico estão indicados no Anexo VI do presente edital. A Prova Escrita é eliminatória e valerá até 10,0 pontos, devendo o candidato obter nota mínima 6,0 (seis) para seguir para a próxima etapa da seleção. A correção das respostas da prova escrita seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.



6.1.2. A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas. O tema da Prova Escrita pode estar relacionado à Educação Básica ou à formação de professores e será sorteado, no momento da prova, entre os temas constantes no Anexo VI. A Comissão de Seleção não indicará bibliografia.

6.1.3. Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Caso seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Segunda Etapa: Análise Curricular (AC) e Prova de compreensão de Língua Inglesa (PLI)

6.2.1. Estarão aptos para participarem da Segunda Etapa da seleção, os candidatos classificados na Primeira Etapa que tiverem alcançado nota igual ou superior a 6,0.

6.2.2. **Análise de Currículo (AC)** da formação acadêmica e experiência profissional. Os itens a serem avaliados estão no Anexo III do presente Edital. O Currículo Lattes deve ser comprovado e o candidato deverá entregar o Formulário para cômputo de Pontos, devidamente preenchido. O currículo será avaliado de zero a 10,0 pontos conforme o Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente comprovado.

6.2.3 A **Prova de Língua Inglesa (PLI)** será obrigatória e classificatória, devendo o candidato receber o conceito CLASSIFICADO ou NÃO CLASSIFICADO. O candidato CLASSIFICADO será aquele que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos. Para esta prova o candidato poderá fazer uso de dicionário pessoal em formato impresso. O tempo de duração da prova será de três horas. A correção das respostas da prova escrita de inglês seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.

6.2.4. O candidato aprovado na seleção, dentro do número de vagas para o Mestrado em Ensino de Ciências, NÃO CLASSIFICADO na Prova de Língua Inglesa, poderá fazer uma nova prova no processo seletivo do próximo ano, em data a ser divulgada no Edital do processo seletivo de 2019.

6.2.5. Os candidatos NÃO CLASSIFICADOS na Prova de Língua Inglesa poderão, ainda, apresentar Cursos de Inglês oferecidos por Instituições devidamente habilitadas, com carga horária não inferior a 90 horas ou equivalente aos Cursos Intermediário de Inglês 1 e 2, ou Inglês Instrumental 1 e 2, cuja proficiência poderá ser aproveitada. Serão, também, aceitos como evidência de conhecimentos em



Língua Inglesa os certificados TOEFL (*Institutional Testing Program-ITP* para os quais a pontuação mínima aceita para o Nível 1 é 310-400 pontos e Nível 2, 200-350 pontos) ou IELTS (*Academic ou General Training*, ambos, com pontuação mínima de 6), caso o candidato os possua. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

6.2.6. Os candidatos NÃO classificados no segundo exame de Língua Inglesa ou que não apresentarem os certificados especificados no item 6.2.5. do presente Edital até a data da qualificação da dissertação, serão desligados do Programa, tendo em vista que essa é uma exigência para a conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UEG.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula disposta no quadro abaixo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

Nota Final (NF) = $\frac{PE \text{ (peso 5)} + AC \text{ (peso 3)} + PLI \text{ (peso 2)}}{10} = 10$
PE – Prova Escrita
AC – Análise Curricular
PLI – Prova de Língua Inglesa

7.2. Haverá cadastro reserva, objetivando preencher vagas de candidatos aprovados no certame que não concretizarem a matrícula. Caberá ao Colegiado do Programa, em reunião, optar pela convocação dos candidatos selecionados no cadastro reserva.

7.3. A lista final dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética, conforme cronograma (Anexo I), no mural do PPEC e no endereço www.ppec.ueg.br.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- pontuação na Prova Escrita.
- pontuação na Análise do Currículo.
- idade.



8. RECURSOS

8.1. Somente serão admitidos recursos aos resultados da seleção quando evidenciado vício de forma. Os recursos em formulário próprio (Anexo VIII) em envelope identificado e lacrado devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação de acordo com a data estabelecida no edital e os horários de atendimento da secretaria (de segunda a sexta-feira no período matutino das 7:30h às 12:00h e no período vespertino das 13:00h às 16:30h) no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, dirigidos à Comissão de Seleção do PPEC, em uma via impressa, datada e assinada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. No local de todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

9.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos, ou quaisquer anotações. Igualmente não se permitirá o uso de aparelhos eletrônicos. A desobediência a este quesito implicará a desclassificação imediata do candidato.

9.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Pós-Graduação do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, na BR 153, n. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/Goiás, nos horários divulgados no cronograma do presente edital e na página do Programa (www.ppec.ueg.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas dos candidatos aprovados em primeira chamada serão feitas conforme cronograma a ser divulgado, na Secretaria do PPEC de segunda a sexta-feira no período matutino das 7:30h às 12h e no vespertino das 13h às 16:30h, no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, sendo precedida de reunião com os aprovados e seus orientadores, para informações gerais sobre o Programa.

10.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, será exigido, ainda, para a matrícula, a apresentação dos documentos originais, o requerimento de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e a certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

10.3. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração.

10.4. As aulas terão início provavelmente no mês de março de 2019.



10.5. As aulas serão nos períodos **diurno e/ou noturno**, a depender das disciplinas a serem cursadas, em Anápolis.

10.6. Poderá, inclusive, haver aulas no mês de **janeiro** nos períodos diurno e/ou noturno.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

11.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Curso.

11.3. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

11.4. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e a declaração de colação de grau, frente e verso.

11.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

11.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

11.8. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

11.10. Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.



11.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anápolis, 21 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Para melhor orientar os candidatos, a seguir encontra-se o cronograma com as etapas da seleção.

Atividades	Data
Inscrição ao processo seletivo	27/09/2018 a 27/10/2018
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	01/11/2018
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	05 e 06/11/2018 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos para o processo seletivo	09/11/2018
Prova Escrita (PE)	14/11/2018 às 09:00 horas
Prova de Língua Inglesa	14/11/2018 às 14:00 horas
Publicação do Resultado Parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	23/11/2018
Prazo para recurso do resultado parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	26 e 27/11/2018 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo.	28/11/2018
Publicação do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	30/11/2018
Prazo para recurso do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	03 e 04/12/2018 até às 15:00 horas
Resultado e Homologação dos recursos. Publicação do Resultado Final do processo seletivo.	10/12/2018

O presente cronograma poderá ser alterado conforme o número de inscritos.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ano de Ingresso/Semestre: _____

Nome: _____

Email: _____ Contato: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Data de expedição: _____ CPF: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Complemento _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Estado Civil: ()Solteiro ()Casado ()Viúvo ()Separado judicialmente
()Divorciado () União estável () Solteiro emancipado

Raça / Cor: ()Não quis declarar cor/raça ()Branca ()Preta ()Parda
()Amarela ()Indígena ()Não dispõe da informação ()Não informado

Procedente de escola pública? ()Não ()Sim ()Não informado

Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio: ()Privada ()Pública ()Não informado

Título obtido na graduação: _____

Instituição: _____

Status: ()Concluído ()Interrompido ()Em andamento



Ano de início: _____ Ano de fim: _____

Declara deficiência? ()Sim ()Não Qual: _____

Instituição de vínculo Profissional: _____

Cargo / Função: _____

Sugestão de orientador: 1ª opção _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henriqu Santillo da Universidade Estadual de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPEC/CCET/UEG.

Anápolis – GO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*Preencher todos os campos



ANEXO III
Formulário de Pontuação do Currículo Lattes*

ITEM PONTUADO	VALOR DO ITEM E PONTUAÇÃO O MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO (Campo reservado à Comissão de Seleção)
Graduação	Até 4,0 pontos		
Graduação Licenciatura em Física, Química, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza	4,0 pontos		
Graduação em outras licenciaturas	2,0 pontos		
SUBTOTAL DE PONTOS			
Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 6,0 pontos		
Até 2 anos completos	1,0 pontos		
Mais de 2 anos até 5 anos completos	2,0 pontos		
Mais de 5 anos até 10 anos completos	4,0 pontos		
Acima de 10 anos	6,0 pontos		
SUBTOTAL DE PONTOS			
TOTAL DE PONTOS			

OBSERVAÇÕES:

- O currículo deve ser encadernado e acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentados, na mesma ordem da tabela de pontuação do Anexo III.
- O(s) candidato(s) deverá entregar este formulário devidamente preenchido. O campo não preenchido não será pontuado.
- O currículo será pontuado até no máximo 10,0 pontos.



- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional (para contagem do tempo): cópia da carteira de trabalho e/ou declaração de atual vínculo com a instituição com data de início das atividades profissionais e/ou declaração do empregador com data de início das atividades profissionais e/ou contracheques atualizados.
- e) Serão aceitos como documentos comprobatórios de formação acadêmica: cópia do diploma de conclusão do curso ou declaração do Programa de Pós-graduação da Universidade de conclusão do curso. * Declarações deverão ser entregues em papel timbrado ou carimbo da instituição a que se referem.



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás.

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, como docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, informo que tenho intenção de **orientar** o(a) candidato(a) _____, caso ele(a) seja **aprovado(a)** na seleção por meio do Edital No. _____.

Atenciosamente,

_____ (assinatura do orientador)

_____ (assinatura do(a) candidato(a))

Anápolis, _____ de _____ de 2018.



ANEXO V

Docentes que ofertarão vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

	Docente	Temas de Interesse para orientação	Quantidade de Vagas*
01	Cláudio Magalhães de Almeida	-Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências	01
02	Claudio Roberto Machado Benite	- Educação inclusiva	01
03	Cleide Sandra Tavares de Araújo	-Formação de Professores em Ensino de Ciências	01
04	Clodoaldo Valverde	-Educação Especial	01
05	Hélida Ferreira da Cunha	- Formação de Professores em Ensino de Ciências - Ensino de Ciências por investigação - Divulgação e Popularização da ciência - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências - Educação científica e ambiental	01
06	José Divino dos Santos	-Tecnologias, informática e programação para o Ensino de Química	01
07	Juliana Simião Ferreira	- Ensino de ciências por investigação - Popularização da ciência	01
08	Leicy Francisca da Silva	-Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
09	Marcelo Duarte Porto	-Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências	01
10	Mirley Luciene dos Santos	- Ensino de ciências por investigação -Formação de professores em ensino de ciências - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
11	Pedro Oliveira Paulo	- Metodologias e Recursos Educacionais para o Ensino de Ciências, com ênfase no desenvolvimento de sequências didáticas nas Áreas de Geologia, Paleontologia, Evolução e História, e Filosofia da Biologia.	01
12	Plauto Simão de Carvalho	-Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino de Ciências	01



13	Roberto Barcelos de Souza	-Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
14	Sabrina do Couto de Miranda	- Formação de professores em Ensino de Ciências - Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências - Desenvolvimento de recursos didáticos	01
15	Solange Xavier dos Santos	- Formação de professores em Ensino de Ciências - Educação científica e ambiental - Divulgação e popularização da ciência - Desenvolvimento de recursos didáticos	01
16	Wilton de Araújo Medeiros	- Epistemologia do Ensino e Projeto: Espaço e Meio Ambiente	01

* Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.



ANEXO VI

Conteúdo Programático da Avaliação Escrita

A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas, o conteúdo excedente não será avaliado pela banca examinadora. O tema da prova escrita pode estar relacionado à educação básica ou a formação de professores. Segue descrito o conteúdo programático:

- 1) A Relevância do enfoque Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) para o Ensino de Ciências.
- 2) Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências.
- 3) Formação de professores para o ensino de Ciências.
- 4) Educação científica e ambiental.
- 5) Educação inclusiva, diversidade e cidadania.



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS

I. PROVA ESCRITA

Os critérios para correção da prova escrita são:

- a) A questão discursiva será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Caso haja discrepância de mais de cinco pontos no valor atribuído à prova pelas duas correções, a prova passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- b) Caso a correção não apresente discrepância conforme estabelecido na letra a, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- c) Critérios que devem ser avaliados são:
 - Compreensão da proposta e o tratamento adequado da questão, valor máximo 3,0 (três)
 - Argumentação lógica e organização das informações, valor máximo 2,0 (dois)
 - Capacidade de associação e exemplificação, valor máximo 2,0 (dois)
 - Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto, valor máximo 3,0 (três)
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada "Fuga ao tema".
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada "Fuga à tipologia textual".
- f) Questão sem texto escrito será considerada "Em Branco".
- g) Questão com até 12 (doze) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente".
- h) Em todos os casos expressos nos itens d, e, f e g será atribuída nota zero.

II. PROVA DE INGLÊS

No caso de haver questão(ões) dissertativa(s), os critérios para correção serão os seguintes:

CRITÉRIOS	VALORES
Compreensão e tratamento adequados da questão	25% do valor da questão indicado na prova
Argumentação lógica e organização das ideias	25% do valor da questão indicado na prova
Capacidade de associação e exemplificação	25% do valor da questão indicado na prova
Redação acadêmica adequada	25% do valor da questão indicado na prova



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - PPEC
Referente ao edital nº ____/2018.

Prezados Senhores,

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ candidato(a) do Processo Seletivo para o Mestrado
Profissional em Ensino de Ciências na Universidade Estadual de Goiás, venho através deste apresentar o
seguinte recurso*:

1) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Anápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato